TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer critérios e diretrizes para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais pedagógicos destinados às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de Jataí, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Os materiais compreendem jogos pedagógicos, recursos para alfabetização, linguagem e comunicação, materiais para desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, coordenação motora, percepção visual e espacial, estimulação sensorial, habilidades socioemocionais, Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA e demais recursos de apoio às atividades desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Jogo de Memória para Alfabetização – Figuras e Palavras	622090	unidade	3
2	Alfabeto Móvel Pedagógico em Madeira – Jogo de Letras	630823	unidade	3
3	Alfabeto Móvel e Números – Conjunto com no Mínimo 1.000 Peças	618575	unidade	3
4	Jogo Educativo para Alfabetização – Loto Leitura	629797	unidade	3
5	Dominó Pedagógico de Rimas	635621	unidade	3
6	Jogo Pedagógico Trio ou Trinca de Rimas	621425	unidade	3
7	Dominó Pedagógico para Alfabetização	630866	unidade	3
8	Kit de Livros de Histórias Infantis – 50 Livros	474976	unidade	3
9	Prancha ou Livro de Comunicação Alternativa com Apoio Visual	628954	unidade	20
10	Jogo de Criação de Histórias	626279	unidade	3
11	Jogo Pedagógico de Formação de Frases	635620	unidade	6
12	Jogo de Memória – Números e Quantidades	622090	unidade	3

13	Jogo Pedagógico das Quatro Operações Matemáticas	639802	unidade	3
14	Ábaco Pedagógico	285175	unidade	3
15	Blocos Lógicos Pedagógicos	285179	unidade	3
16	Brinquedo Educativo de Classificação, Contagem e Pareamento por Cores	627915	unidade	10
17	Jogo de Memória – Profissões	622090	unidade	3
18	Jogo de Memória – Animais e Filhotes	622090	unidade	3
19	Jogo de Sequência Lógica	634239	unidade	3
20	Jogo de Sequência de Cores	622244	unidade	3
21	Jogo Educativo Desafio das Garrafas Coloridas – Memória e Raciocínio Lógico	480290	unidade	3
22	Cubo Mágico 3x3x3 – Kit com 10 Unidades	628652	unidade	3
23	Jogo de Tabuleiro 5 em 1	600376	unidade	3
24	Quebra-Cabeça Educativo Infantil	477117	unidade	3
25	Tangram Educativo em Madeira – Kit com 10 Jogos	480946	unidade	3
26	Kit de Tabuleiros Educativos de Encaixe – Letras, Números e Formas Geométricas	636391	unidade	3
27	Jogo Educativo de Construção de Cidades e Estruturas em Madeira	618702	unidade	8
28	Torre de Equilíbrio e Empilhar	623552	unidade	3
29	Blocos Magnéticos de Construção	621568	unidade	3
30	Blocos Magnéticos com Hastes e Bolas	630252	unidade	3
31	Blocos de Montar	468467	unidade	3
32	Conjunto de Aramados em Base de Madeira – 06 Unidades	473100	unidade	6
33	Brinquedo de Encaixe Tipo Parafuso e Rosca	480945	unidade	10
34	Jogo Pedagógico de Alinhavo – 03 Peças	617650	unidade	4
35	Pega-Varetas – Kit com 10 Unidades	466284	unidade	3
36	Brinquedo Montessoriano de Madeira – Blocos de Encaixe Vertical	476220	unidade	3
37	Brinquedo de Madeira – Prancha de Seleção Geométrica	630850	unidade	3
38	Brinquedo de Madeira – Bate Pinos	630864	unidade	3
39	Brinquedo Montessoriano de Madeira – Cubos de Encaixe e Empilhamento	615280	unidade	3
40	Maleta Educativa Sensorial Infantil	639899	unidade	2

41	Tapete Sensorial Modular Infantil	622320	unidade	3
42	Bola Sensorial Texturizada	341413	unidade	4
43	Bola Sensorial Lisa	341413	unidade	4
44	Jogo de Cartas – Emoções	638021	unidade	3
45	Jogo Infantil de Percurso das Emoções	638561	unidade	3
46	Jogo Sentimentos e Situações – Associação de Emoções	638020	unidade	3
47	Jogo Pedagógico – Pode e Não Pode	638700	unidade	4
48	Recurso Pedagógico – Semáforo do Toque	638699	unidade	3
49	Kit de Livro para Colorir com Canetinhas de Ponta Dupla	601926	unidade	8
50	Kit de Instrumentos Musicais Infantis de Percussão	462302	unidade	6
51	Corda de Pular Individual	400709	unidade	10

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar, diversificar e aprimorar os recursos pedagógicos disponíveis nas Salas de Recursos Multifuncionais destinadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de Jataí.

2.2. O Atendimento Educacional Especializado necessita de materiais diversificados que permitam aos profissionais responsáveis desenvolver atividades adequadas às necessidades educacionais específicas dos estudantes, considerando diferentes formas de aprendizagem, comunicação, interação e participação.

2.3. A disponibilização de recursos pedagógicos apropriados contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-matemático, memória, atenção, concentração, coordenação motora, percepção visual e espacial, organização do pensamento, criatividade, autonomia e interação social.

2.4. A aquisição permitirá também ampliar os recursos disponíveis para Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, atividades sensoriais e psicomotoras, construção de histórias e narrativas, reconhecimento e expressão de emoções, compreensão de regras sociais, autonomia e demais estratégias pedagógicas utilizadas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado.

2.5. Os materiais possuem caráter pedagógico e de apoio ao atendimento educacional, sendo destinados à utilização pelos profissionais do AEE conforme as necessidades e potencialidades apresentadas pelos estudantes e os objetivos estabelecidos durante o acompanhamento pedagógico.

2.6. A contratação decorre, ainda, da destinação específica da Emenda Impositiva Municipal nº 105/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de autoria da Vereadora Kátia Carvalho, destinada à aquisição de materiais para atendimento das necessidades relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para disponibilizar às Salas de Recursos Multifuncionais recursos adequados e diversificados, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades do AEE e para o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

2.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.8.1. Por se tratar de objetos que se enquadram como sendo de natureza comum, não tendo relação imediata uns com os outros, a presente contratação se dará por menor preço por item, uma vez que a contratação de uma ou mais empresas não trará prejuízo a execução do objeto do presente termo.

2.9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.9.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (bens comuns), fundamentado na lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS:

3.1. Para os fins de mister, declara-se que **os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum**, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais pedagógicos destinados às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE, visando ampliar e diversificar os recursos disponíveis para utilização durante os atendimentos realizados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

4.2. A contratação contempla materiais de diferentes naturezas, destinados ao desenvolvimento da alfabetização, leitura, linguagem, comunicação, raciocínio lógico-matemático, memória, atenção, percepção visual, coordenação motora fina e global, percepção espacial, criatividade, organização do pensamento e demais habilidades relacionadas ao processo educacional.

4.3. A solução também contempla recursos destinados à Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, atividades sensoriais e psicomotoras, construção de histórias e narrativas, compreensão de regras sociais, reconhecimento e expressão de emoções, interação social e desenvolvimento da autonomia.

4.4. Os materiais serão utilizados como recursos de apoio às estratégias pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais do AEE, possibilitando a adequação das atividades às características, potencialidades e necessidades educacionais apresentadas pelos estudantes.

4.5. A variedade dos materiais permitirá o desenvolvimento de atividades individuais ou em pequenos grupos, conforme a organização dos atendimentos e as estratégias definidas pelos profissionais responsáveis.

4.6. Os produtos deverão ser adequados à utilização no ambiente escolar e compatíveis com o público a que se destinam, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança, bem como normas e certificações aplicáveis a cada categoria de material.

4.7. A solução considera prioritariamente a aquisição de materiais reutilizáveis e duráveis, permitindo seu aproveitamento em diferentes atendimentos e atividades ao longo dos períodos letivos.

4.8. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para ampliar os recursos pedagógicos disponíveis e melhorar as condições de realização das atividades desenvolvidas nas Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado.

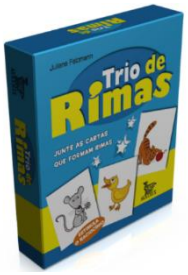
4.9. A adequação dos materiais às necessidades do Atendimento Educacional Especializado – AEE decorre de suas características e aplicações pedagógicas, conforme especificações individualizadas. Os recursos contemplam atividades de alfabetização, comunicação alternativa, raciocínio lógico-matemático, coordenação motora, estimulação sensorial e desenvolvimento socioemocional, possibilitando aos profissionais responsáveis selecionar estratégias compatíveis com as necessidades dos estudantes atendidos.

4.10. Quanto ao ciclo de vida, deverão ser observadas as condições de utilização, conservação, armazenamento e higienização compatíveis com a natureza dos materiais, bem como a necessidade de eventual substituição quando comprometidas suas condições de segurança ou funcionalidade, favorecendo sua reutilização e o aproveitamento dos recursos adquiridos.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT DE	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	622090	**JOGO DE MEMÓRIA PARA ALFABETIZAÇÃO – FIGURAS E PALAVRAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, leitura, ampliação do vocabulário e associação entre imagem e palavra. Composto por pares formados por figuras e respectivas palavras correspondentes. Deverá possuir, no mínimo, 20 associações, totalizando 40 peças. As palavras deverão ser legíveis e acompanhadas de imagens correspondentes, utilizando vocabulário adequado ao processo de alfabetização. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima das peças: 4 cm x 4 cm. As peças deverão apresentar impressão colorida, nítida e resistente ao manuseio. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	

2	630823	**ALFABETO MÓVEL PEDAGÓGICO EM MADEIRA – JOGO DE LETRAS** Jogo pedagógico destinado ao reconhecimento das letras, formação de sílabas e palavras e apoio ao processo de alfabetização. Composto por letras móveis do alfabeto da língua portuguesa, incluindo letras repetidas para possibilitar a formação de palavras. Quantidade mínima de 72 peças. Deverá contemplar letras maiúsculas ou minúsculas, admitindo-se a presença de caracteres com acentos gráficos. Confeccionado em MDF ou madeira. Espessura mínima das peças: 3 mm. As letras deverão possuir identificação nítida e legível. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	
3	618575	**ALFABETO MÓVEL E NÚMEROS – CONJUNTO COM NO MÍNIMO 1.000 PEÇAS** Conjunto pedagógico destinado a atividades de alfabetização, formação de palavras, reconhecimento de números e realização de atividades matemáticas. Composto por, no mínimo, 1.000 peças. Deverá conter, no mínimo, 21 alfabetos completos, considerando as 26 letras do alfabeto, totalizando 546 peças alfabéticas. Deverá conter, no mínimo, 35 conjuntos numéricos completos, contendo os algarismos de 0 a 9, totalizando 350 peças numéricas. As peças remanescentes poderão ser compostas por letras repetidas, números adicionais e símbolos matemáticos. Confeccionado em plástico rígido ou semirrígido, lavável e atóxico. Altura das letras e números: entre 2 cm e 5 cm. Espessura mínima das peças: 2 mm. As peças deverão apresentar, no mínimo, 03 cores distintas. Acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	3	

		Deverá acompanhar caixa ou recipiente plástico para armazenamento.			
4	629797	**JOGO EDUCATIVO PARA ALFABETIZAÇÃO – LOTO LEITURA** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da leitura, escrita, alfabetização, ampliação do vocabulário e associação entre palavras e imagens. Composto por, no mínimo, 130 e, no máximo, 200 peças. O conjunto deverá conter, no mínimo, 05 cartelas ou tabuleiros ilustrados, 25 peças contendo palavras e 100 peças adicionais destinadas à formação, identificação ou associação de palavras. As peças adicionais poderão ser constituídas por letras, fichas, marcadores, quadrados, cartas ou elementos equivalentes. As cartelas e as peças contendo palavras deverão ser confeccionadas em MDF. Os demais elementos poderão ser confeccionados em MDF ou material rígido impresso. As cartelas deverão possuir dimensões entre 14 cm x 14 cm e 25 cm x 25 cm. As peças contendo palavras deverão possuir comprimento mínimo de 4 cm. As peças menores de formato quadrado deverão possuir dimensão mínima de 2 cm x 2 cm. As impressões deverão ser coloridas, nítidas e legíveis. As superfícies deverão apresentar acabamento liso, sem farpas, trincas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. As tintas e pinturas utilizadas deverão ser atóxicas. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	

5	635621	**DOMINÓ PEDAGÓGICO DE RIMAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da consciência fonológica, percepção auditiva, vocabulário, atenção e reconhecimento de palavras com sons finais semelhantes. Composto por, no mínimo, 24 peças organizadas em dinâmica de dominó ou associação entre palavras que rimam. As peças deverão apresentar figuras, palavras ou combinação de imagem e palavra, permitindo a associação por semelhança sonora. O conjunto deverá apresentar diferentes pares ou combinações de rimas utilizando palavras adequadas ao vocabulário infantil. Confeccionado em MDF, madeira, papelão rígido, papel cartão resistente, material laminado, plastificado ou plástico. As peças deverão apresentar impressão colorida, nítida e legível. Acabamento sem pontas, rebarbas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa, estojo ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	
6	621425	**JOGO PEDAGÓGICO TRIO OU TRINCA DE RIMAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da consciência fonológica, discriminação auditiva, ampliação do vocabulário, atenção e habilidades relacionadas à alfabetização. Composto por, no mínimo, 24 cartas ou peças. Deverá possibilitar a formação de, no mínimo, 08 grupos de três elementos cujos nomes apresentem rimas entre si. As cartas deverão apresentar figuras, palavras ou combinação de imagem e palavra, permitindo o agrupamento por semelhança sonora. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e adequadas ao público infantil.	unidade	3	

		Confeccionado em papel cartão resistente, papelão rígido, material laminado, plastificado, MDF, madeira ou plástico. Deverá acompanhar caixa, estojo ou embalagem para armazenamento.			
7	630866	**DOMINÓ PEDAGÓGICO PARA ALFABETIZAÇÃO** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da alfabetização, percepção visual, associação entre letras e imagens, atenção, memória e raciocínio lógico. Composto por, no mínimo, 26 peças em formato de dominó. As peças deverão apresentar letras, palavras, imagens ou combinação desses elementos, permitindo atividades relacionadas ao processo inicial de alfabetização. A dinâmica deverá possibilitar a identificação e associação entre letras, sons iniciais, palavras e figuras correspondentes. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima aproximada das peças: 7 cm de comprimento x 3,5 cm de largura. As peças deverão apresentar impressão, pintura ou serigrafia nítida e legível. As tintas utilizadas deverão ser atóxicas. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Produto certificado conforme regulamentação vigente aplicável a brinquedos infantis. Deverá acompanhar caixa ou embalagem resistente para armazenamento.	unidade	3	

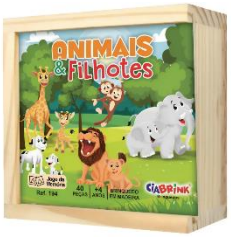
8	474976	**KIT DE LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS – 50 LIVROS** Kit pedagógico destinado ao incentivo à leitura e ao desenvolvimento da linguagem, vocabulário, interpretação e imaginação. Composto por 50 livros infantis diferentes, sem repetição de títulos. Deverá contemplar histórias com temáticas variadas e adequadas ao público infantil, podendo incluir contos, fábulas, animais, natureza e cotidiano. Cada livro deverá possuir, no mínimo, 08 páginas. Dimensão mínima de cada livro: 13 cm x 18 cm. Os textos deverão possuir caracteres legíveis, admitindo-se a utilização de letras em caixa alta. Os livros deverão possuir ilustrações coloridas relacionadas ao conteúdo apresentado. Acabamento em brochura ou equivalente.	unidade	3	
9	628954	**PRANCHA OU LIVRO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA COM APOIO VISUAL** Recurso pedagógico destinado ao apoio à comunicação, desenvolvimento da linguagem, ampliação do vocabulário e expressão de necessidades, escolhas, ações, sentimentos e situações do cotidiano. Constituído em formato de prancha, livro, caderno ou fichário, contendo imagens, símbolos, pictogramas e palavras organizados por categorias temáticas. Deverá possuir, no mínimo, 180 imagens ilustradas, distribuídas em, no mínimo, 15 categorias distintas. Deverá contemplar categorias relacionadas a ações do cotidiano, higiene pessoal, vestuário, alimentos, sentimentos, lugares, meios de transporte, cores, objetos de uso cotidiano, pessoas e relações sociais. Poderá apresentar outras categorias pertinentes ao desenvolvimento da comunicação e da linguagem. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e organizadas por categorias.	unidade	20	

		O material deverá possuir acabamento plastificado, laminado ou equivalente, permitindo limpeza e manuseio frequente. Deverá possuir encadernação, espiral, fichário ou sistema equivalente. Material destinado a atividades de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA.			
10	626279	**JOGO DE CRIAÇÃO DE HISTÓRIAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da criatividade, imaginação, linguagem oral, vocabulário, organização do pensamento e sequência narrativa. Composto por, no mínimo, 70 cartas, cartelas ou fichas ilustradas destinadas à combinação de elementos para criação e narração de histórias. Os componentes deverão contemplar, no mínimo, 04 categorias: personagens, objetos, lugares ou cenários e ações. O material deverá permitir a combinação dos elementos para composição de histórias com início, desenvolvimento e conclusão. Poderá conter elementos adicionais com situações iniciais, desafios narrativos ou orientações para realização da atividade. As ilustrações deverão ser coloridas, nítidas e adequadas ao público infantil. Confeccionado em papel cartão resistente, papelão rígido, material laminado ou plastificado. Deverá acompanhar orientações de utilização e embalagem para armazenamento.	unidade	3	
11	635620	**JOGO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO DE FRASES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da linguagem oral, ampliação do vocabulário, organização do pensamento, construção de frases, nomeação e associação de informações. Composto por 04 conjuntos de cartas ou figuras organizados nas seguintes categorias:	unidade	6	

		Quem?; O quê?; Onde?; Quando?. Cada categoria deverá possuir, no mínimo, 15 cartas ou figuras, totalizando, no mínimo, 60 elementos. As cartas deverão permitir a combinação de elementos das diferentes categorias para formação de frases completas e contextualizadas. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e adequadas ao público infantil. Confeccionado em MDF, madeira, papel cartão resistente ou material laminado. Quando fornecidas em caixas individuais, estas poderão possuir dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. As superfícies deverão apresentar acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes.			
12	622090	**JOGO DE MEMÓRIA – NÚMEROS E QUANTIDADES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, percepção visual e associação entre numeral e quantidade. Composto por pares de peças que permitam relacionar números às respectivas quantidades representadas por figuras, objetos ou símbolos. Deverá contemplar, no mínimo, os números de 1 a 10. Quantidade mínima de 20 pares, totalizando 40 peças. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima das peças: 4 cm x 4 cm. As peças deverão apresentar imagens, números e símbolos coloridos, nítidos e legíveis. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	

13	639802	**JOGO PEDAGÓGICO DAS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculo mental e aprendizagem das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Composto por, no mínimo, 40 peças, cartas ou fichas contendo números, sinais matemáticos, operações e resultados. A dinâmica deverá permitir a formação, resolução ou associação de cálculos envolvendo as quatro operações fundamentais. Poderá conter cartas, dominós, dados, fichas, peças de encaixe ou tabuleiro. Os números e sinais deverão possuir impressão nítida e legível. Confeccionado em MDF, madeira, papelão rígido, papel cartão resistente, material laminado, plastificado ou plástico. Deverá acompanhar orientações de utilização e embalagem para armazenamento.	unidade	3	
14	285175	**ÁBACO PEDAGÓGICO** Recurso pedagógico destinado ao desenvolvimento da contagem, reconhecimento de números e quantidades, raciocínio lógico e aprendizagem de operações matemáticas básicas. Composto por 01 ábaco com 05 hastes. Estrutura confeccionada em madeira, com hastes metálicas ou de resistência equivalente. As hastes deverão conter peças móveis e coloridas, permitindo atividades de contagem, agrupamento e operações matemáticas. Dimensão mínima do produto: 15 cm de comprimento, 7 cm de largura e 13 cm de altura. As peças deverão possuir cores variadas. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	3	

		Produto certificado conforme regulamentação vigente aplicável a brinquedos infantis.			
15	285179	**BLOCOS LÓGICOS PEDAGÓGICOS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, percepção visual, classificação, ordenação, seriação e reconhecimento de formas, cores e tamanhos. Composto por 48 peças geométricas variadas. As peças deverão apresentar diferenças de forma, cor e tamanho, permitindo atividades de classificação, comparação, agrupamento, ordenação e formação de sequências. Confeccionado em madeira ou MDF. As peças deverão possuir cores variadas. As peças maiores deverão possuir base de aproximadamente 7 cm, admitindo-se variações decorrentes do formato. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. As tintas utilizadas deverão ser atóxicas. Deverá acompanhar caixa ou embalagem resistente para armazenamento.	unidade	3	
16	627915	**BRINQUEDO EDUCATIVO DE CLASSIFICAÇÃO, CONTAGEM E PAREAMENTO POR CORES** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da classificação, contagem, agrupamento, pareamento, reconhecimento de cores e coordenação motora fina. Composto por, no mínimo, 36 peças de classificação, 06 recipientes coloridos, 01 pinça infantil e 01 colher infantil. As peças deverão apresentar, no mínimo, 06 cores distintas. O conjunto deverá conter, no mínimo, 06 modelos ou formatos diferentes de peças. As peças deverão possuir dimensões compatíveis com a manipulação manual e utilização da pinça e da colher.	unidade	10	

		Confeccionado em plástico atóxico. Acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes.			
17	622090	**JOGO DE MEMÓRIA – PROFISSÕES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, percepção visual, linguagem e reconhecimento de diferentes profissões. Composto por pares de peças contendo imagens ou representações de profissões. Deverá contemplar, no mínimo, 15 profissões distintas. Quantidade mínima de 20 pares, totalizando 40 peças. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima das peças: 4 cm x 4 cm. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e identificáveis. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	
18	622090	**JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS E FILHOTES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, percepção visual, associação e reconhecimento de animais. Composto por pares que permitam associar animais adultos aos respectivos filhotes. Deverá contemplar, no mínimo, 15 espécies distintas. Quantidade mínima de 20 pares, totalizando 40 peças. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima das peças: 4 cm x 4 cm. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e identificáveis. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem para armazenamento.	unidade	3	

19	634239	**JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, organização do pensamento, percepção visual, atenção, concentração e compreensão de sequências de acontecimentos. Composto por 16 peças, formando 04 sequências distintas com 04 peças cada. As peças deverão representar situações ou acontecimentos organizados em sequência lógica, permitindo a identificação de início, desenvolvimento e conclusão. Deverão ser fornecidos jogos com diferentes temas entre as unidades contratadas. Confeccionado em MDF ou madeira. Dimensão mínima das peças: 7 cm x 7 cm. As figuras deverão ser coloridas, nítidas e identificáveis. A pintura, impressão ou serigrafia deverá utilizar material atóxico. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem resistente para armazenamento.	unidade	3	
20	622244	**JOGO DE SEQUÊNCIA DE CORES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção, concentração, percepção visual, reconhecimento de cores e organização de padrões. Composto por 01 base ou tabuleiro e peças coloridas móveis destinadas à reprodução de sequências e padrões. Deverá possuir, no mínimo, 10 peças coloridas. Deverá acompanhar, no mínimo, 10 cartões-desafio contendo sequências ou padrões de cores. O conjunto deverá apresentar, no mínimo, 04 cores distintas. A base deverá possuir largura mínima de 18 cm. Confeccionado predominantemente em madeira ou MDF.	unidade	3	

		Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Pinturas e acabamentos deverão ser atóxicos. Deverá acompanhar embalagem para armazenamento.			
21	480290	**JOGO EDUCATIVO DESAFIO DAS GARRAFAS COLORIDAS – MEMÓRIA E RACIOCÍNIO LÓGICO** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da memória, raciocínio lógico, atenção, concentração, percepção visual, reconhecimento de cores e reprodução de sequências e padrões. Composto por peças coloridas manipuláveis em formato de garrafas, acompanhadas de suporte, base ou tabuleiro com compartimentos para posicionamento das peças. O conjunto deverá possuir no mínimo 10 peças coloridas manipuláveis, distribuídas em diferentes cores, permitindo a realização de atividades de observação, memorização, pareamento, organização e reprodução de sequências ou padrões visuais. As peças deverão possuir dimensões adequadas à manipulação infantil. Confeccionado em plástico, madeira, MDF ou combinação desses materiais. Produto sem necessidade de pilhas ou baterias. Acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar suporte, base, tabuleiro ou estrutura própria para posicionamento das peças.	unidade	3	
22	628652	**CUBO MÁGICO 3X3X3 – KIT COM 10 UNIDADES** Jogo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração, memória e percepção espacial. Kit composto por 10 cubos mágicos individuais. Cada unidade deverá possuir configuração 3x3x3, composta por 06 faces. Confeccionado em plástico ABS.	unidade	3	

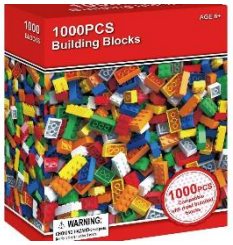
		Dimensões de cada cubo: entre 5 cm x 5 cm x 5 cm e 8 cm x 8 cm x 8 cm. Deverá possuir mecanismo de rotação das camadas. Cada cubo deverá apresentar as cores branco, amarelo, azul, verde, laranja e vermelho. As faces opostas deverão seguir a configuração: branco e amarelo; azul e verde; laranja e vermelho. Acabamento sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar embalagem para armazenamento.			
23	600376	**JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1** Jogo destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, atenção, planejamento, estratégia e interação social. Conjunto composto por 05 jogos clássicos: Ludo, Dama, Trilha, Xadrez e Jogo da Velha. O tabuleiro deverá possuir dimensões entre 25 cm x 25 cm e 40 cm x 40 cm. Confeccionado em MDF, madeira, plástico rígido ou material laminado rígido. Deverá possuir todos os componentes necessários à utilização dos cinco jogos. Para o Xadrez: 32 peças, sendo 16 de cada cor. Para a Dama: 24 peças, sendo 12 de cada cor. Para a Trilha: 18 peças, sendo 09 de cada cor. Para o Ludo: 16 peças, sendo 04 de cada cor, além de 01 dado. Para o Jogo da Velha: 10 peças, sendo 05 identificadas com “X” e 05 com “O”. As marcações deverão ser nítidas e permanentes. As peças deverão possuir acabamento uniforme, sem deformações, rebarbas, pontas ou partes cortantes. Deverá acompanhar embalagem para armazenamento.	unidade	3	

24	477117	**QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO INFANTIL** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção visual, concentração, coordenação motora fina e resolução de problemas. Composto por, no mínimo, 30 peças. Confeccionado em MDF ou madeira. O quebra-cabeça montado deverá possuir dimensão mínima de 26 cm x 18 cm. As peças deverão apresentar imagens coloridas, nítidas e identificáveis. Deverão ser fornecidos quebra-cabeças com diferentes temas entre as unidades contratadas. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar caixa ou embalagem resistente para armazenamento.	unidade	3	
25	480946	**TANGRAM EDUCATIVO EM MADEIRA – KIT COM 10 JOGOS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial, concentração, criatividade e coordenação motora fina. Composto por 10 conjuntos de Tangram, totalizando 70 peças geométricas. Cada conjunto deverá possuir 07 peças: 02 triângulos grandes, 02 pequenos, 01 médio, 01 quadrado e 01 paralelogramo. Confeccionado em MDF ou madeira. Cada conjunto montado deverá possuir dimensões entre 15 cm x 15 cm e 25 cm x 25 cm. Espessura mínima das peças: 3 mm. As peças deverão possuir cores variadas e acabamento atóxico. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	3	

		Deverá acompanhar embalagem para armazenamento.			
26	636391	**KIT DE TABULEIROS EDUCATIVOS DE ENCAIXE – LETRAS, NÚMEROS E FORMAS GEOMÉTRICAS** Conjunto pedagógico destinado ao reconhecimento de letras, números e formas geométricas, percepção visual e coordenação motora. Composto por 03 quebra-cabeças educativos distintos com peças removíveis. O conjunto deverá incluir painéis de letras, números e formas geométricas. Cada painel deverá possuir base rígida para encaixe das peças. Confeccionado em madeira ou MDF. Dimensão aproximada de cada painel: 20 cm x 20 cm. As peças deverão possuir cores variadas. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Pintura atóxica.	unidade	3	
27	618702	**JOGO EDUCATIVO DE CONSTRUÇÃO DE CIDADES E ESTRUTURAS EM MADEIRA** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento da criatividade, percepção espacial, raciocínio lógico e construção de estruturas. Composto por, no mínimo, 200 e, no máximo, 500 peças. Confeccionado em madeira reflorestada, madeira maciça ou MDF. Deverá possuir, no mínimo, 04 formatos distintos de peças. As peças deverão permitir a construção de casas, prédios, torres, pontes, cidades, castelos e estruturas semelhantes. A menor peça deverá possuir dimensão mínima de 1 cm em sua menor medida.	unidade	8	

		A maior peça deverá possuir dimensão máxima de 15 cm em sua maior medida. Espessura mínima: 5 mm. As peças deverão possuir superfície lisa e permitir empilhamento e sobreposição. Pinturas e acabamentos deverão ser atóxicos. Não serão admitidas peças com farpas, trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Deverá acompanhar embalagem para armazenamento.			
28	623552	**TORRE DE EQUILÍBRIO E EMPILHAR** Jogo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, concentração, planejamento, equilíbrio e percepção espacial. Composto por 54 peças retangulares. Confeccionado em madeira maciça ou MDF. A torre montada deverá possuir altura entre aproximadamente 24 cm e 32 cm. Cada peça deverá possuir comprimento entre 7 cm e 9 cm, largura entre 2 cm e 3 cm e espessura entre 1 cm e 2 cm. As peças deverão apresentar dimensões uniformes entre si. Superfície lisa, sem farpas, trincas, lascas, empenamentos, rebarbas ou deformações. O jogo deverá permitir a retirada e reposicionamento individual das peças.	unidade	3	
29	621568	**BLOCOS MAGNÉTICOS DE CONSTRUÇÃO** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento da criatividade, percepção espacial, raciocínio lógico e construção de figuras planas e tridimensionais. **Composto por, no mínimo, 64 peças magnéticas.** Confeccionado em plástico resistente e atóxico. Deverá conter, no mínimo, 20 peças quadradas e 20 peças triangulares.	unidade	3	

		As demais peças poderão possuir outros formatos geométricos compatíveis com o sistema. As peças principais deverão possuir maior dimensão entre 5 cm e 15 cm. Espessura aproximada entre 0,4 cm e 1,5 cm. Deverá apresentar, no mínimo, 04 cores distintas. Os componentes magnéticos deverão permanecer integralmente encapsulados no interior das peças. Acabamento liso, sem rachaduras, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar embalagem resistente para armazenamento.			
30	630252	**BLOCOS MAGNÉTICOS COM HASTES E BOLAS** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento do raciocínio espacial, criatividade, planejamento e construção de estruturas. **Composto por, no mínimo, 128 peças formadas por hastes magnéticas e conectores esféricos.** Deverá possuir, no mínimo, 70 hastes magnéticas e 30 conectores em formato de esfera. As hastes deverão possuir comprimento entre 3,5 cm e 12 cm. Os conectores deverão possuir diâmetro entre 2,5 cm e 5 cm. Confeccionado em plástico resistente. Os componentes magnéticos deverão permanecer integralmente encapsulados. Todas as peças deverão ser compatíveis entre si. Deverá possuir, no mínimo, 04 cores distintas. Acabamento liso, com bordas arredondadas, sem rebarbas, rachaduras ou pontas cortantes. Deverá acompanhar embalagem resistente para armazenamento.	unidade	3	

31	468467	**BLOCOS DE MONTAR** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento da criatividade, coordenação motora fina, percepção espacial e construção de estruturas. **Composto por, no mínimo, 1.000 blocos de montar.** Confeccionado em plástico resistente, atóxico e lavável. As peças deverão possuir sistema de encaixe. O conjunto deverá apresentar, no mínimo, 03 cores distintas e 03 formatos ou tamanhos diferentes. Maior dimensão de cada peça: máximo de 8 cm. Menor dimensão de cada peça: mínimo de 2 cm. Os encaixes deverão proporcionar sustentação adequada às montagens. Acabamento liso, sem pontas, trincas, rebarbas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar embalagem ou recipiente resistente para armazenamento.	unidade	3	
32	473100	**CONJUNTO DE ARAMADOS EM BASE DE MADEIRA – 06 UNIDADES** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção espacial e habilidades manipulativas. Composto por 06 brinquedos tipo aramado montados individualmente sobre base. As unidades deverão apresentar percursos diferentes entre si. Bases confeccionadas em madeira ou MDF. Estrutura superior composta por arames metálicos rígidos revestidos e fixados à base. Cada unidade deverá possuir, no mínimo, 10 peças deslizantes. Dimensões máximas de cada unidade: 35 cm de comprimento, 25 cm de largura e 30 cm de altura.	unidade	6	

		Peso máximo de cada unidade: 1,5 kg. Acabamento sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Pinturas e revestimentos deverão ser atóxicos.			
33	480945	**BRINQUEDO DE ENCAIXE TIPO PARAFUSO E ROSCA** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e movimentos de encaixe e rosqueamento. Composto por 24 peças, sendo 12 parafusos e 12 porcas compatíveis. Confeccionado em polietileno ou plástico resistente. Os parafusos deverão possuir rosca externa moldada e cabeça em formato geométrico. Comprimento máximo dos parafusos: 8 cm. Diâmetro máximo da cabeça: 4 cm. Diâmetro interno máximo das porcas: 4 cm. As peças deverão possuir cores variadas. Peso mínimo do conjunto: 200 g. Acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	10	
34	617650	**JOGO PEDAGÓGICO DE ALINHAVO – 03 PEÇAS** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, coordenação mão-olho, concentração, percepção espacial e habilidades de preensão e manipulação. Composto por 03 bases de alinhavo com figuras infantis distintas. Cada base deverá ser confeccionada em MDF. Dimensão mínima de cada base: 13 cm x 13 cm x 1 cm. Cada base deverá possuir perfurações distribuídas em sua superfície ou contorno, permitindo a passagem do cordão durante a atividade de alinhavo.	unidade	4	

		O conjunto deverá acompanhar 03 cordões coloridos, sendo 01 cordão para cada base. Os cordões deverão possuir comprimento compatível com a realização completa da atividade em cada peça. As figuras deverão possuir impressão, pintura ou acabamento colorido. Acabamento liso, sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. As tintas e acabamentos utilizados deverão ser atóxicos.			
35	466284	**PEGA-VARETAS – KIT COM 10 UNIDADES** Jogo destinado ao desenvolvimento da atenção, concentração, coordenação motora fina e habilidades manipulativas. Kit composto por 10 jogos individuais. Cada jogo deverá possuir entre 20 e 32 varetas. Confeccionadas em plástico ou madeira. Comprimento das varetas: entre 14 cm e 20 cm. As varetas deverão possuir cores variadas para diferenciação na dinâmica do jogo. Acabamento sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Cada jogo deverá possuir embalagem individual.	unidade	3	
36	476220	**BRINQUEDO MONTESSORIANO DE MADEIRA – BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual, raciocínio espacial e organização de formas e cores. Composto por 01 base com 10 pinos e 25 peças coloridas de encaixe. Base confeccionada em madeira ou MDF. Dimensões da base: comprimento entre 20 cm e 35 cm; largura entre 12 cm e 22 cm; altura entre 3 cm e 8 cm.	unidade	3	

		As peças deverão possuir, no mínimo, 03 formatos e 04 cores distintas. Dimensão das peças: mínimo de 2 cm e máximo de 6 cm. Os pinos deverão permanecer firmemente fixados à base. As peças deverão encaixar e deslizar sem necessidade de força excessiva. Superfícies lisas, com bordas arredondadas, sem farpas, trincas, rebarbas ou pontas cortantes. Pintura atóxica. Peso total do conjunto: entre 400 g e 1,6 kg.			
37	630850	**BRINQUEDO DE MADEIRA – PRANCHA DE SELEÇÃO GEOMÉTRICA** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção visual e reconhecimento de formas geométricas. Composto por base e, no mínimo, 04 peças geométricas coloridas para encaixe. Confeccionado em madeira ou MDF. As peças deverão possuir formatos geométricos distintos e, no mínimo, 03 cores. A base poderá utilizar cavidades, pinos ou sistema de encaixe equivalente. Dimensões da base: mínimo de 11 cm x 11 cm e máximo de 20 cm x 20 cm. Espessura mínima da base: 5 mm. Os pinos, quando existentes, deverão permanecer firmemente fixados. Pintura ou acabamento atóxico. Superfícies lisas, com bordas arredondadas e sem farpas, trincas, rebarbas ou pontas cortantes.	unidade	3	

38	630864	**BRINQUEDO DE MADEIRA – BATE PINOS** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, precisão dos movimentos, percepção visual e relação de causa e efeito. Composto por 01 base, 04 pinos coloridos e 01 martelo. Confeccionado em madeira ou MDF. O sistema deverá permitir que os pinos sejam martelados de um lado da base e novamente utilizados após o giro do brinquedo. Comprimento da base: entre 20 cm e 30 cm. Largura da base: entre 8 cm e 18 cm. Altura total: entre 8 cm e 23 cm. Altura mínima dos pinos: 8 cm. Comprimento do martelo: entre 15 cm e 23 cm. Peso total: entre 500 g e 1.200 g. Pintura atóxica e acabamento liso. Os pinos e o martelo deverão possuir fixação adequada, sem folgas ou desprendimento involuntário.	unidade	3	
39	615280	**BRINQUEDO MONTESSORIANO DE MADEIRA – CUBOS DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção espacial, comparação de tamanhos, encaixe e ordenação. Composto por, no mínimo, 05 cubos ou caixas de tamanhos progressivos. Confeccionado em madeira ou MDF. As peças deverão permitir encaixe umas dentro das outras e empilhamento em ordem crescente ou decrescente. Dimensão mínima da menor peça: 3,5 cm em sua maior medida. Dimensão máxima da maior peça: 25 cm. Espessura mínima do material: 3 mm.	unidade	3	

		Deverá apresentar, no mínimo, 04 cores distintas, admitindo-se acabamento natural em madeira. Superfícies lisas, com bordas arredondadas e sem farpas, trincas, rebarbas ou pontas cortantes. Peso total do conjunto: entre 300 g e 1,5 kg.			
40	639899	**MALETA EDUCATIVA SENSORIAL INFANTIL** Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento de habilidades motoras e sensoriais por meio de atividades manipuláveis. Composto por 01 maleta com alça para transporte e sistema de fechamento. Estrutura confeccionada em material plástico resistente. Deverá possuir, no mínimo, 08 atividades manipuláveis integradas. As atividades deverão contemplar, no mínimo, 05 tipos distintos de manipulação, como encaixe, amarração, botões, engrenagens, trilhos, zíper e peças móveis. Dimensões máximas: 35 cm de comprimento, 30 cm de largura e 8 cm de espessura. Peso máximo: 700 g. Produto sem utilização de pilhas ou baterias. As peças deverão possuir bordas arredondadas e fixação segura.	unidade	2	
41	622320	**TAPETE SENSORIAL MODULAR INFANTIL** Recurso pedagógico destinado à estimulação tátil, coordenação motora global, equilíbrio, percepção corporal e propriocepção. Composto por, no mínimo, 12 placas modulares independentes. Cada placa deverá possuir dimensão mínima de 30 cm x 30 cm. As placas deverão possuir base resistente e apresentar diferentes texturas. O conjunto poderá contemplar superfícies em tecido, espuma, EVA, madeira, corda, carpete, material	unidade	3	

		emborrachado e outros materiais com estímulos táteis distintos. As placas deverão permitir disposição em linha, circuito ou outras configurações. Os elementos táteis deverão estar firmemente fixados às bases. As superfícies deverão possuir acabamento sem pontas, farpas, rebarbas ou elementos cortantes.			
42	341413	**BOLA SENSORIAL TEXTURIZADA** Recurso sensorial destinado à estimulação tátil, percepção sensorial, coordenação motora, preensão manual e exploração pelo toque. Bola sensorial com superfície texturizada e saliências flexíveis. Diâmetro: entre 5 cm e 6 cm. Confeccionada em PVC, material emborrachado ou material flexível equivalente. Material atóxico e lavável. **As unidades deverão ser entregues em cores diferentes entre si, sempre que a quantidade adquirida e a disponibilidade comercial permitirem**, de modo a proporcionar variedade de cores no conjunto fornecido. As saliências deverão ser flexíveis e sem elementos cortantes. A peça deverá permitir atividades de apertar, segurar, rolar e pressionar. Acabamento sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	4	
43	341413	**BOLA SENSORIAL LISA** Recurso sensorial destinado à estimulação tátil, coordenação motora, preensão manual e exploração sensorial. Bola com formato esférico e superfície lisa. Diâmetro aproximado: 6 cm. Confeccionada em vinil, material emborrachado ou material flexível equivalente.	unidade	4	

		Deverá possuir textura flexível, permitindo atividades de apertar, segurar, pressionar e rolar. Material atóxico e lavável. **As unidades deverão ser entregues em cores diferentes entre si, sempre que a quantidade adquirida e a disponibilidade comercial permitirem**, de modo a proporcionar variedade de cores no conjunto fornecido. Acabamento sem rebarbas, saliências rígidas ou elementos cortantes.			
44	638021	**JOGO DE CARTAS – EMOÇÕES** Jogo pedagógico destinado ao reconhecimento, compreensão, nomeação e expressão de emoções e sentimentos, além do desenvolvimento da comunicação e interação social. Composto por, no mínimo, 30 cartas ilustradas. As cartas deverão apresentar emoções, sentimentos, expressões faciais ou situações do cotidiano infantil. Deverá contemplar, no mínimo, alegria, tristeza, medo, raiva e nojo. As imagens deverão ser coloridas, nítidas e adequadas ao público infantil. Confeccionado em papel cartão resistente ou material laminado. As cartas deverão possuir dimensões compatíveis com o manuseio infantil. Deverá acompanhar caixa ou estojo para armazenamento.	unidade	3	
45	638561	**JOGO INFANTIL DE PERCURSO DAS EMOÇÕES** Jogo pedagógico destinado ao reconhecimento, identificação, expressão e compreensão de emoções e sentimentos. Composto por 01 tabuleiro ou trilha, no mínimo 02 peões, 01 dado ou mecanismo de movimentação e, no mínimo, 20 cartas, situações ou desafios relacionados às emoções. A dinâmica deverá apresentar atividades de identificação, reconhecimento, expressão ou associação de emoções e sentimentos.	unidade	3	

		Os componentes deverão apresentar ilustrações coloridas e adequadas ao público infantil. Confeccionado em papelão rígido, MDF, madeira, papel cartão resistente, material laminado ou plástico. Deverá acompanhar orientações de utilização e embalagem para armazenamento.			
46	638020	**JOGO SENTIMENTOS E SITUAÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE EMOÇÕES** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da identificação, compreensão e expressão de emoções, ampliação do vocabulário afetivo, empatia, comunicação, socialização e associação entre sentimentos e situações do cotidiano. Composto por 24 pares correspondentes, totalizando 48 peças, cards ou fichas ilustradas. Cada par deverá possibilitar a associação entre uma emoção ou sentimento e uma situação, cena ou representação correspondente, por meio de imagens, palavras, emojis ou combinação desses elementos. Deverá contemplar, no mínimo, as emoções ou sentimentos de alegria, tristeza, medo e raiva, podendo incluir outras, como surpresa, carinho, afeto ou equivalentes. As peças poderão possuir formato de quebra-cabeça, encaixe ou sistema equivalente que permita a formação dos pares correspondentes. Confeccionado predominantemente em MDF ou madeira, podendo possuir impressão, pintura ou revestimento nas faces. As peças deverão possuir acabamento liso, sem farpas, lascas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes.	unidade	3	
47	638700	**JOGO PEDAGÓGICO – PODE E NÃO PODE** Jogo pedagógico destinado ao desenvolvimento da compreensão de regras sociais, tomada de decisões, reflexão sobre comportamentos, autonomia e convivência. Composto por situações, ações ou comportamentos do cotidiano infantil apresentados por meio de plaquinhas, cartas ou fichas.	unidade	4	

		Deverá possuir, no mínimo, 24 elementos contendo situações ilustradas ou descritas. A dinâmica deverá permitir atividades de identificação, classificação e discussão sobre regras, responsabilidades, limites e comportamentos sociais. Deverá conter recurso de apoio à dinâmica, como caixa classificadora, roleta, marcadores, medalhas ou fichas de pontuação. As imagens e textos deverão ser nítidos e legíveis. Confeccionado em material resistente. Os componentes deverão possuir acabamento sem pontas, rebarbas ou arestas cortantes. Deverá acompanhar orientações de utilização e embalagem para armazenamento.			
48	638699	**RECURSO PEDAGÓGICO – SEMÁFORO DO TOQUE** Recurso pedagógico destinado a atividades educativas relacionadas à proteção infantil, reconhecimento dos limites do próprio corpo, autocuidado e identificação de situações de contato físico. Deverá contemplar as cores verde, amarela e vermelha, correspondentes a situações de toque permitido, atenção e toque não permitido. O conjunto deverá possuir elementos removíveis ou reposicionáveis para atividades de associação e identificação. Deverá conter, no mínimo, representação de menino e menina. As representações humanas deverão possuir altura mínima de 30 cm quando fornecidas individualmente ou estar inseridas em painel de dimensão equivalente ou superior. Confeccionado em EVA, feltro ou material resistente de finalidade equivalente. Os elementos poderão possuir sistema de fixação por velcro ou ímã.	unidade	3	

		As peças deverão possuir cores nítidas e acabamento sem pontas, rebarbas ou elementos cortantes. Material destinado à utilização mediada por adulto.			
49	601926	**KIT DE LIVRO PARA COLORIR COM CANETINHAS DE PONTA DUPLA** Kit destinado a atividades pedagógicas, recreativas, artísticas e de desenvolvimento da criatividade e coordenação motora fina. Composto por no mínimo 01 livro para colorir e, no mínimo, 36 canetinhas coloridas. O livro deverá possuir, no mínimo, 50 páginas com desenhos ou ilustrações destinadas à atividade de colorir. As canetinhas deverão possuir ponta dupla, sendo uma fina e outra grossa ou chanfrada. O conjunto deverá apresentar, no mínimo, 36 cores distintas. As canetinhas deverão possuir tampas individuais e corpo em material plástico. Deverá acompanhar folha protetora para utilização entre as páginas. Deverá acompanhar estojo ou recipiente para organização das canetinhas. Os materiais deverão ser novos e sem danos aparentes.	unidade	8	
50	462302	**KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS DE PERCUSSÃO** Conjunto pedagógico destinado ao desenvolvimento da percepção sonora, ritmo, musicalização e coordenação motora. Composto por, no mínimo, 22 instrumentos ou peças musicais infantis de percussão. O conjunto deverá possuir instrumentos variados de percussão manual, podendo contemplar chocalhos, tambores, guizos, maracas, reco-reco, castanholas e pandeiros. Confeccionado em madeira, plástico, metal ou combinação desses materiais.	unidade	6	

		Os instrumentos deverão possuir acionamento manual, sem utilização de pilhas ou baterias. As peças deverão possuir cores variadas. Acabamento liso, sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes. Tintas e revestimentos deverão ser atóxicos. Produto certificado conforme regulamentação vigente aplicável a brinquedos infantis.			
51	400709	**CORDA DE PULAR INDIVIDUAL** Material destinado ao desenvolvimento da coordenação motora global, equilíbrio, ritmo, agilidade e atividades recreativas. **Corda individual com comprimento entre 1,50 m e 1,80 m.** Confeccionada em poliéster, nylon, PVC ou algodão. **Diâmetro mínimo da corda: 8 mm.** Deverá possuir empunhaduras com comprimento mínimo de 8 cm. As extremidades deverão apresentar acabamento seguro, sem partes expostas ou arestas cortantes. Indicada para atividades recreativas, esportivas e de coordenação motora.	unidade	10	

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE:

5.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais adquiridos, buscando minimizar impactos ambientais durante o fornecimento, utilização e descarte dos produtos.

5.1.2. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações estabelecidas, deverão ser fornecidos produtos com características de resistência e durabilidade adequadas à utilização frequente no ambiente escolar, reduzindo a

necessidade de substituições prematuras e, consequentemente, a geração de resíduos.

5.1.3. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas à proteção dos produtos durante o transporte e, sempre que possível, confeccionadas com materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

5.1.4. Os materiais deverão atender às normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à sua fabricação e comercialização.

5.2. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2.1. Todos os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

5.2.2. Os materiais deverão possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade e com a utilização frequente em ambiente escolar.

5.2.3. Os produtos destinados ao público infantil deverão atender às normas e requisitos de segurança aplicáveis, inclusive quanto às certificações, registros, selos ou demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis ao respectivo produto.

5.2.4. Não serão aceitos materiais que apresentem pontas, arestas cortantes, rebarbas, rachaduras, farpas, peças soltas, deformações ou quaisquer outras características capazes de comprometer sua segurança, funcionalidade ou durabilidade.

5.2.5. Materiais confeccionados com tintas, pinturas, revestimentos ou componentes destinados ao contato com crianças deverão utilizar substâncias apropriadas à finalidade e atóxicas, quando aplicável.

5.2.6. Os materiais deverão ser entregues completos e em perfeitas condições de uso, incluindo todas as peças, componentes, acessórios e demais elementos necessários à adequada utilização, quando previstos nas respectivas especificações.

5.2.7. As cores eventualmente estabelecidas nas especificações deverão ser observadas pela contratada quando constituírem requisito necessário à identificação, organização ou utilização dos materiais.

5.2.8. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

5.2.9. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2.10. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega.

5.2.11. Os requisitos estabelecidos neste tópico complementam aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, observadas as características e finalidades pedagógicas dos materiais destinados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE. As condições específicas de composição, dimensões, funcionalidades, segurança e demais parâmetros técnicos encontram-se individualizadas nas especificações dos respectivos itens, permitindo a verificação objetiva de sua conformidade durante o recebimento.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.5. DA VISTORIA:

5.5.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia para participação no procedimento licitatório, tendo em vista que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de bens.

5.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.6.1. Não será exigida apresentação de amostras.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

6.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

7. DO MODELO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão destinados às Salas de Recursos Multifuncionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de Jataí, devendo ser fornecidos de forma única durante a vigência contratual, com entrega no seguinte endereço: **Rua Orozimbo Lopes de Carvalho, 1085 - Setor Dom Abel, Jataí - GO, 75806-195.**

7.2. Os produtos deverão ser entregues pela(s) contratada(s) no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

7.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser aquele especificado na proposta/especificação do objeto.

7.4. Os objetos deverão ser entregues no horário das **08:30 às 10:00 e das 13:30 às 16:00**, de **Segunda-feira a Sexta-feira**, **exceto em feriados e recessos municipais**.

7.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

7.6.1. PROVISORIAMENTE, realizada de imediato, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado **em até 05 (cinco) dias úteis,** mediante recibo.

7.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo **07 (sete) dias úteis.**

7.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura Municipal.

7.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas., sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.9.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.3. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

8.4. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

8.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.6. A extinção mencionada no item anterior ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 22.988,48 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme mapa de preços anexo a este Termo.

9.2. A metodologia de custos adotada para os aferir os preços estimados foi baseada na mediana dos preços obtidos no banco de preços.

9.3. Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Memória para Alfabetização – Figuras e Palavras	unidade	3	R$ 63,80	R$ 191,40
2	Alfabeto Móvel Pedagógico em Madeira – Jogo de Letras	unidade	3	R$ 59,00	R$ 177,00
3	Alfabeto Móvel e Números – Conjunto com no Mínimo 1.000 Peças	unidade	3	R$ 115,50	R$ 346,50
4	Jogo Educativo para Alfabetização – Loto Leitura	unidade	3	R$ 78,50	R$ 235,50
5	Dominó Pedagógico de Rimas	unidade	3	R$ 75,00	R$ 225,00
6	Jogo Pedagógico Trio ou Trinca de Rimas	unidade	3	R$ 59,90	R$ 179,70
7	Dominó Pedagógico para Alfabetização	unidade	3	R$ 63,95	R$ 191,85

8	Kit de Livros de Histórias Infantis – 50 Livros	unidade	3	R$ 83,00	R$ 249,00
9	Prancha ou Livro de Comunicação Alternativa com Apoio Visual	unidade	20	R$ 220,17	R$ 4.403,40
10	Jogo de Criação de Histórias	unidade	3	R$ 75,40	R$ 226,20
11	Jogo Pedagógico de Formação de Frases	unidade	6	R$ 202,95	R$ 1.217,70
12	Jogo de Memória – Números e Quantidades	unidade	3	R$ 63,80	R$ 191,40
13	Jogo Pedagógico das Quatro Operações Matemáticas	unidade	3	R$ 62,00	R$ 186,00
14	Ábaco Pedagógico	unidade	3	R$ 85,00	R$ 255,00
15	Blocos Lógicos Pedagógicos	unidade	3	R$ 87,07	R$ 261,21
16	Brinquedo Educativo de Classificação, Contagem e Pareamento por Cores	unidade	10	R$ 83,69	R$ 836,90
17	Jogo de Memória – Profissões	unidade	3	R$ 63,80	R$ 191,40
18	Jogo de Memória – Animais e Filhotes	unidade	3	R$ 63,80	R$ 191,40
19	Jogo de Sequência Lógica	unidade	3	R$ 54,90	R$ 164,70
20	Jogo de Sequência de Cores	unidade	3	R$ 63,60	R$ 190,80
21	Jogo Educativo Desafio das Garrafas Coloridas – Memória e Raciocínio Lógico	unidade	3	R$ 91,95	R$ 275,85
22	Cubo Mágico 3x3x3 – Kit com 10 Unidades	unidade	3	R$ 55,30	R$ 165,90
23	Jogo de Tabuleiro 5 em 1	unidade	3	R$ 84,00	R$ 252,00
24	Quebra-Cabeça Educativo Infantil	unidade	3	R$ 44,10	R$ 132,30
25	Tangram Educativo em Madeira – Kit com 10 Jogos	unidade	3	R$ 87,49	R$ 262,47
26	Kit de Tabuleiros Educativos de Encaixe – Letras, Números e Formas Geométricas	unidade	3	R$ 66,90	R$ 200,70
27	Jogo Educativo de Construção de Cidades e Estruturas em Madeira	unidade	8	R$ 149,83	R$ 1.198,64
28	Torre de Equilíbrio e Empilhar	unidade	3	R$ 45,00	R$ 135,00
29	Blocos Magnéticos de Construção	unidade	3	R$ 205,94	R$ 617,82
30	Blocos Magnéticos com Hastes e Bolas	unidade	3	R$ 206,00	R$ 618,00
31	Blocos de Montar	unidade	3	R$ 199,50	R$ 598,50
32	Conjunto de Aramados em Base de Madeira – 06 Unidades	unidade	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00

33	Brinquedo de Encaixe Tipo Parafuso e Rosca	unidade	10	R$ 54,45	R$ 544,50
34	Jogo Pedagógico de Alinhavo – 03 Peças	unidade	4	R$ 55,00	R$ 220,00
35	Pega-Varetas – Kit com 10 Unidades	unidade	3	R$ 46,70	R$ 140,10
36	Brinquedo Montessoriano de Madeira – Blocos de Encaixe Vertical	unidade	3	R$ 74,00	R$ 222,00
37	Brinquedo de Madeira – Prancha de Seleção Geométrica	unidade	3	R$ 60,00	R$ 180,00
38	Brinquedo de Madeira – Bate Pinos	unidade	3	R$ 68,00	R$ 204,00
39	Brinquedo Montessoriano de Madeira – Cubos de Encaixe e Empilhamento	unidade	3	R$ 68,00	R$ 204,00
40	Maleta Educativa Sensorial Infantil	unidade	2	R$ 84,00	R$ 168,00
41	Tapete Sensorial Modular Infantil	unidade	3	R$ 324,28	R$ 972,84
42	Bola Sensorial Texturizada	unidade	4	R$ 12,55	R$ 50,20
43	Bola Sensorial Lisa	unidade	4	R$ 12,50	R$ 50,00
44	Jogo de Cartas – Emoções	unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
45	Jogo Infantil de Percurso das Emoções	unidade	3	R$ 56,00	R$ 168,00
46	Jogo Sentimentos e Situações – Associação de Emoções	unidade	3	R$ 110,00	R$ 330,00
47	Jogo Pedagógico – Pode e Não Pode	unidade	4	R$ 127,50	R$ 510,00
48	Recurso Pedagógico – Semáforo do Toque	unidade	3	R$ 160,00	R$ 480,00
49	Kit de Livro para Colorir com Canetinhas de Ponta Dupla	unidade	8	R$ 44,95	R$ 359,60
50	Kit de Instrumentos Musicais Infantis de Percussão	unidade	6	R$ 223,00	R$ 1.338,00
51	Corda de Pular Individual	unidade	10	R$ 35,80	R$ 358,00
				TOTAL	**R$ 22.988,48**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O valor da contratação será custeado, prioritariamente, com recursos orçamentários provenientes da **Emenda Impositiva Municipal nº 105/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de autoria da Vereadora Kátia Carvalho.**

10.2. Caso o valor resultante do procedimento licitatório ultrapasse o montante disponibilizado pela Emenda Impositiva, o Município de Jataí poderá aportar **contrapartida financeira complementar**, limitada ao valor de **R$ 2.988,48 (dois mil,**

novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente à diferença entre o valor da Emenda e o valor estimado da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.3. Caso o valor obtido no procedimento licitatório seja igual ou inferior ao montante disponibilizado pela Emenda Impositiva, não haverá necessidade de utilização de contrapartida financeira municipal.

10.4. Os recursos para a presente contratação serão arcados exclusivamente pelos cofres do Município de Jataí, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

11.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;

11.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;

11.3. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;

11.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

11.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

11.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

11.8. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

12.1.1. Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto fornecido e suas especificações.

12.1.3. Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.

12.1.4. Realizar a entrega dos produtos em até **15 (quinze) dias úteis,** contados da entrega da ordem de fornecimento – OF.

12.1.5. Caso a contratada não realize a entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo **de 07 (sete) dias úteis**.

12.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

12.1.8. Providenciar, no prazo máximo de **07 (sete)** dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

12.1.9. Comunicar a Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.10. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.11. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.1.11.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

12.1.11.2. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

12.1.11.3. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.

12.1.11.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

12.1.11.5. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

12.1.11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.1.11.8. Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.

12.1.12. Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.

12.1.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

12.2.1. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.2.4. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

12.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.

12.2.6. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

12.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

13.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.1.3. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

13.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.1.8. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

13.1.9. indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

13.1.10. apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

13.1.11. planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;

13.1.12. planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

13.1.13. A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

13.2. DA REVISÃO

13.2.1. A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

13.2.2. A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

13.2.3. indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

13.2.4. demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

13.2.5. indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

13.2.6. comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

13.2.7. planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

13.2.8. planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

13.2.9. A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

13.2.10. A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.

13.2.11. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

13.2.12. Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

14. DA FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL:

14.1. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.

14.2. A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os **objetos entregues** são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais.

14.2.1. Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretario(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.

14.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.3.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.4.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, 29 de outubro de 2026.

Felipe Gouveia de Assis
Coordenador do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Secretaria Municipal de Educação
CPF 702.319.891-13
Matrícula nº 16614